

## **LEI N° 1.052/89**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER A  
DENOMINAR LOGRADOURO  
PÚBLICO LOCALIZADO NA SEDE  
DO MUNICÍPIO DE IGUAPE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominada “Praça Rotary Club”, o logradouro público localizado, na confluência das Ruas Papa João XXIII; Rua XV de Novembro; Rua Paulo Moutinho.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

